



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912447956, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL		
CNPJ/MF: 94.392.164/0001-55	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FGTAS		
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS 521 CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90020-023
Endereço Eletrônico: rogerio-grade@fgtas.rs.gov.br	Telefone: (51) 3284 - 6074	
Representante Legal I: ROGERIO GRADE		
Cargo/Função: DIRETOR - PRESIDENTE	RG: 905831272-1	CPF: 706446240-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61

Nome fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100 - 7º ANDAR - CENTRO

Cidade: PORTO ALEGRE

UF:
RS

CEP: 90002-900

Endereço Eletrônico:
rj1contratoscomerciais@correios.com.br

Telefone: (51) 3220-8441

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 DETRAN/RJ	CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03/09/2021 até 03/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4081 APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GRADE, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 20/08/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 20/08/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25051904** e o código CRC **33DB32D2**.